

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008066-3

SAS – MB

EDITAL nº: 250/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO
PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP

CAPACIDADE: 160 VAGAS


Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa (IN) 01/SMADS/2019, ocorreu em 24/11/2020 a sessão pública referente ao Edital 250/SMADS/2020, para a qual recebemos proposta única, apresentada pela OSC SOCIAL BOM JESUS, registrada sob CNPJ: 47.468.186/0001-71. Os membros da Comissão de Seleção realizaram apreciação do Plano de Trabalho e tal análise pautou-se nos pressupostos do edital de chamamento público, nas Normativas e legislações vigentes e afetas ao objeto do Edital que possibilitaram subsídios para validar o mérito da proposta com vistas a execução do serviço Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos – CEDESP sob nº processo SEI 6024.2020/0008066-3 com capacidade de 160 vagas, sendo 80 no período vespertino e 80 no período noturno. Quanto ao mérito da proposta, avaliamos que a OSC proponente atua na área de Assistência Social ofertando serviços de Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades no segmento do objeto deste edital de acordo com a LOAS, PNAS e SUAS, obedecendo, ainda, o padrão de oferta de serviços tipificados conforme as Portarias 46/SMADS/2010 e outras legislações inerentes ao trabalho social e socioeducativo. O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução de Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos– CEDESP em conformidade com a tipologia prevista no edital. A comissão observou que as metas constam em conformidade com o previsto no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Cumpre destacar que quanto aos parâmetros para aferição foram citados na íntegra conforme constam na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, entretanto, constam elaboradas pelo serviço no item 5- Forma de Cumprimento das metas de forma detalhada, inclusive com as estratégias de aferição. A proponente apresenta ainda a execução dos cursos dentro dos eixos de forma a seguir as ofertas constantes no Guia Pronatec. Apenas, no item 6.9.1 que dentre as atribuições dos profissionais citam instrumentais extintos (DESP, DEGREEF), todavia, tais erros formais não impactam na possibilidade de execução da parceria. Destaca-se que ao que cumpre ao plano de aplicação dos recursos da parceria, a proponente apresentou a descrição de receitas e despesas (PRD) conforme itens previstos no edital e com custos em consonância com o valor total previsto para a parceria e planilha referencial de SMADS. Ademais, o demonstrativo de contrapartida apresenta de forma detalhada a contrapartida de bens. Não houve apresentação de contrapartidas de serviços e valores. Quanto ao quadro de desembolso os valores expressos estão em conformidade com o previsto no edital de implantação, bem como apresentação dos valores equivalentes a contrapartidas em bens. Quanto aos indicadores de avaliação foram apresentados em conformidade com o requisitado no edital. Em seu Plano de Trabalho, a proponente apresentou

cronograma de desembolso de forma geral em conformidade com as legislações vigentes. Em relação à identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público que está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. Assim, considerou-se de grau satisfatório a proposta, e, portanto, viável a execução da parceria, tendo em vista que a OSC proponente apresenta histórico de trabalho socioassistencial no território onde o serviço será implantado, bem como, avaliamos a pertinência da execução de serviço de caráter protetivo e preventivo no distrito de abrangência. Cumpre esclarecer que a fiscalização da execução da parceria será executada pelo gestor da parceria designado, bem como que serão utilizados os parâmetros e instrumentais de avaliação determinados pelas Portarias 46/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018 e demais legislações pertinentes determinadas pela SMADS. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC SOCIAL BOM JESUS, CNPJ: 47.468.186/0001-71 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, fica a mesma apta a celebração da parceria.

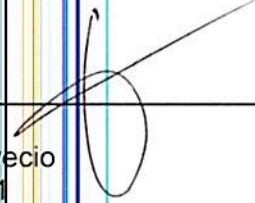
São Paulo, 25 de Novembro de 2020.




Tatiana da Silva Penna
RF: 851.815.7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Tatiana Lemos Moyano
RF 850.999.9 / CRESS 32237
SMADS / CRAS M. Boi Mirim
Tatiana Lemos Moyano
RF: 850.999-9
Titular da Comissão de Seleção (Suplente)



Vanessa Helvecio
RF: 823.610.1
Titular da Comissão de Seleção